

EDITAL Nº 130/2022 – DEAD/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio para atuação no âmbito da UERN:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos no processo seletivo de estagiários regido pelo Edital nº76/2022 - DEaD/UERN:

CLAS.	CANDIDATOS	
1º	Maria Suelly Chagas de Souza	Aprovada
2º	Itala Marethuze da Silva Martins	Aprovada
3º	Eline Cristina Correia	Classificada

1.2. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos **desclassificados** do processo seletivo por não comparecer à entrevista, conforme item 3.3. do edital nº76/2022- DEaD/UERN.

CANDIDATOS
Amelia Rodrigues Amorim Araujo
Thiago Victor Fernandes Lobato

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados, conforme item 1, estão convocados e deverão encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 09/09/2022.

2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:

- Cópia da identidade (frente e verso);
- Cópia do CPF (caso não conste no RG);
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- certidão negativa de débitos federais;
- Certidão de vínculo, se for o caso.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É dever do candidato manter atualizados telefones e endereço eletrônico para contato.

3.2. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

3.3. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

3.4. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, de inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Mossoró/RN, 02 de setembro de 2022

Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria nº1421/2021 – GP/UERN